



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 348/2022/PGM

Vilhena/RO, 17 de outubro de 2022.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6554/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 613.333,33 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão ordinária do dia **18 de outubro de 2022**, e o motivo da urgência na aprovação é para que a Fundação Cultural possa dar início ao processo licitatório, com as devidas tramitações processuais, com tempo hábil para a decoração natalina.

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 17/10/2022
Hora 10:00
TH

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RONILDO PEREIRA MACEDO (CPF 657.538.602-49), em 17/10/2022 - 09:31, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigupmvilhena.issistemas.com.br/documento/assinado/88772>. Folha 1 de 1





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.554 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Fundação Cultural de Vilhena, no valor de R\$ 613.333,33 (seiscentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades da Fundação Cultural, para a contratação de empresa especializada em serviço de decoração, montagem, desmontagem, instalação e aquisição de material para decoração de natal. A cidade de Vilhena está sem decoração de natal há alguns anos, e o último ano em que se teve uma licitação foi em 2017. Informamos que tal contratação e aquisição se faz necessária, pois, podemos utilizar no próximo ano, mesmo sabendo que algumas peças estragam devido ao período de chuva e ao período de tempo guardado, porém algumas peças sempre são aproveitadas, como foi feito em anos anteriores, onde o servidor Marcos de Sousa, juntamente com os servidores da Fundação Cultural de Vilhena e da Secretaria Municipal de Obras se uniram para fazer a “decoração” utilizando os materiais que foram comprados no exercício de 2017 e doações do comércio local. Porém não queremos que esse tipo de situação ocorra novamente, porque esses servidores não são capacitados para fazer determinada tarefa colocando assim, suas vidas em risco. O projeto é continuar com a contratação no ano de 2023, onde poderemos usar as estruturas e adquirir materiais, e ainda, buscar a áurea e o espírito natalino em harmonia com a tradição histórica e cultural da cidade, potencializando o evento natalino, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração de natal e com destino turístico, alinhando qualidade estética, criatividade e iluminação. Desta maneira, atendera a Fundação Cultural para dar continuidade e não interrupção dos trabalhos a serem executados.





Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 17 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.554 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
613.333,33 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 613.333,33 (seiscentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena

Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena

1312200032.142 – Manutenção das Atividades Administrativas

3390.39.00.00	30000000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	613.333,33
---------------	----------	--	-----	------------

TOTAL..... R\$ 613.333,33

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MEMORANDO Nº 1020/2022

Vilhena-RO, 17 de outubro de 2022.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO

Informamos que com relação a alteração orçamentária de nº **006/2022** da Fundação Cultural de Vilhena, que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no valor de 613.333,33 (seiscentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, existem recursos disponíveis para reforço do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2021	Restos e consignações a Pagar	Restos a pagar cancelados em 2022	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
638-3	30000000	852.029,91	75.690,45	0,00	613.333,33	163.006,13

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Lorena Horbach
CONTADORA

